



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE
BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Desporto	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): E.M.E.I Amor e Carinho	
Responsável pela Demanda: Maritana Do Carmo Giordani Tilton	Cargo: Secretária Municipal
E-mail: pmeduca@cotipora.rs.gov.br	Telefone: 54 3446-2831

1. Objeto da contratação: Compra de travesseiros e manta casal para a E.M.E.I Amor e Carinho.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta:

A EMEI Amor e Carinho têm enfrentado um aumento no número de alunos, o que tem gerado a necessidade de mais materiais para atender adequadamente a todos. Atualmente, não temos quantidade suficiente de travesseiros e mantas para garantir o conforto e bem-estar de cada criança durante os momentos de descanso.

Esses itens são essenciais para proporcionar um ambiente acolhedor e seguro, especialmente nos dias mais frios. Com a ampliação do número de alunos, é imprescindível que possamos oferecer o melhor suporte possível, garantindo que todos se sintam confortáveis e descansados.

RECURSO ETI.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

30 unidades de travesseiros;

30 unidades de manta casal;

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:

Travesseiros: unitário – R\$ 24,98, total – R\$ 749,40;

Direct



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Manta casal: unitário – R\$ 29,99, total – R\$ 899,70;

Total: R\$ 1.649,10

RECURSO ETI.

5. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: Rua José Zanette, nº 77, Centro, Cotiporã.

6. Prazo de entrega ou prestação de serviço: 15 dias

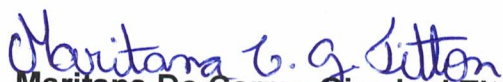
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: Maritana Do Carmo Giordani Tilton

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Desporto

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Cotiporã/RS, 25 de setembro de 2025.


Maritana Do Carmo Giordani Tilton

Secretária Municipal de Educação e Desporto

